



João Sardinha

## Lembrar Animal Abandonado em Dia do Gato Preto

Abandonado Animal  
Ontem dedicado o dia  
Como não houve Jornal  
Lembramos se não sabia

Animal Abandonado  
Se quer festejar com gosto  
Pois é no terceiro Sábado  
Do querido Mês de Agosto

Dia ontem veio lembrar  
A toda a População  
Em vez de abandonar  
Dê p'ra uma doação

Ontem, Animal foi dia  
Ao ver um Abandonado  
Se o juntou à Família  
Parabéns é felizardo

Hoje Gato Preto é dia  
Deste Felino Animal  
Fique este em simpatia  
Como objetivo central

Gato Preto é festejado  
No Mundo se não sabia  
Na América criado  
17 de Agosto o dia

Gato Preto em noite escura  
Se alguém o confundia  
Superstição não tem cura  
Assim se criou o dia

Quem está a conduzir  
Se um Felino passar  
O caso não é p'ra rir  
Gato Preto dá azar

Chamado de escurinho  
Todos devemos lembrar  
Falamos do tal Gatinho  
Como símbolo do azar

Se objetivo principal  
Dê todos divulgação  
Ao escurinho Animal  
Sua discriminação

Dia em qualquer Nação  
Dos grandes ou pequeninos  
É promover adoção  
Destes escuros Felinos

Ontem Internacional  
Gato Preto hoje o dia  
Falamos de um Animal  
Festejem com a Família



Mário Frota \*

## Consumidor desinformado... Vantagens do “outro lado”

A antena portuguesa da multinacional belga **Euroconsumers, S.A.**, a mercantil **Deco-Protete, Ld.ª**, que entre nós se faz passar artificiosa e arditosamente por associação de consumidores, num flagrante desvio de escopo, tornou ao tema das ‘entradas’ não solicitadas e reedita uma tese peregrina que vai ostensivamente ao arripio da lei. Em artigo publicado, em tempos, num espaço que, ao que parece, domina: o “Notícias ao Minuto”

Parte do soez pressuposto de que **“quem cala, consente, mas quem trinca, consente mais, e não poderá reclamar, quando detetar, na conta, as entradas que não pediu”** (sic)...

E torna insidiosamente ao tema para defender o insustentável com o suporte de meios de grande difusão, com o que confundem vergonhosamente o grande público.

### Versejando:

Eis no que ora investe  
De forma mal-afamada  
A estrangeirada Protete  
Que ao Direito diz: NADA!

Mas o que diz, ademais,  
Co’ umas vírgulas “colossais”?

“Quem cala, consente,  
Mas quem trinca, consente mais,  
E não poderá reclamar,  
Quando detetar, na conta,  
As entradas que não pediu”...

Reparem, pois, na blasfémia  
Que é ter as leis a favor  
E com uns graus de ‘alcooolémia’  
“Turvar-se” o consumidor...

Quem cala já não consente  
Diz a lei com tal fragor  
Que só disso é que dissente  
Quem ‘trama’ o consumidor...

### Explicitando:

[O consumidor não fica obrigado ao pagamento de bens ou serviços que não tenha prévia e expressamente encomendado ou solicitado, ou que não constitua cumprimento de contrato válido, não lhe cabendo, do mesmo modo, o encargo da sua devolução ou compensação...] (Lei 24/96: n.º 4 do art.º 9.º)

[1 - É proibida a cobrança de qualquer tipo de pagamento relativo a fornecimento não solicitado de bens...]

2 - ..., a ausência de resposta do consumidor na sequência do fornecimento ou da prestação não solicitado não vale como consentimento.] (DL 24/2014: art.º 28)

(Ó GENTE, QUEM CALA, AFINAL

### NÃO CONSENTE!)

[“Nenhum prato, produto alimentar ou bebida, incluindo o couvert, pode ser cobrado se não for solicitado pelo cliente ou [se] por este for inutilizado.”] (DL 10/2015 - n.º 3 do art.º 135)

A ‘couvert’ não solicitado  
Pagamento recusado

Se o ‘couvert’ for aviado,  
Sem o ter solicitado,  
Ainda que ‘abocanhado,’  
O pagamento é “rechaçado”...

**É de lei, está lá prantado  
Não o deturpe a Protete  
Que consumidor enganado  
É nisso que ela investe...**

Não queira a empresa belga DECO-Protete, Limitada, promover a inversão do ónus.

Perante a entrega das entradas, dos acespipes, o recompletamento não consentido do copo de vinho, não é o consumidor que tem de recusar. É ao empregado que cumpre perguntar: é servido? Ao que o consumidor ripostará: ou sim ou não. Se nada disser, não há consentimento.

Inferir da não recusa do consumidor o consentimento é ferir de morte a lei, a sua letra e o seu espírito.

Só não percebe isto quem anda aos pontapés ao direito.

Não importa andar às voltas para responsabilizar o consumidor.

A pergunta faz toda a diferença. É elemental! E dissipará todas as dúvidas acerca da lealdade e da fidedignidade de quem serve em um qualquer restaurante!

Discussões destas de há muito que se não põem no Brasil, por exemplo.

A fórmula “é servido?” faz, com efeito, toda a diferença. E reconduz a situação aos seus termos... “Não o deturpe a Protete!” “É de lei, está lá prantado” Que silêncio não é consentimento!

Quem cala não consente... E quem trinca menos ainda consente... nem mais nem menos!

Que de uma vez por todas deixe a DECO-Protete de iludir os consumidores e quem os serve!

Porque os restaurantes, no Porto, ao que vimos, exibem uma emoldurada folha com estes dislates com a chancela da DECO-Protete., que se fazem passar por lei, quando alguém reponta...

\* *Presidente emérito da apDC - DIREITO DO CONSUMO - Portugal*